

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA
(PRSAC)**

Resolução BACEN 4.945 de 25 de setembro de 2021



2022

ÍNDICE

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência	3
4. Conceitos	3
5. Princípios e Diretrizes	4
5.1- Social	4
5.2. Ambiental	5
5.3. Climáticas	5
6. Gestão de Riscos	5
7. Pactos Assumidos	6
8. Relacionamento com as Partes Interessadas	6
9. Impacto Social	6
10. Governança	7
10.1. Organograma	7
10.2. Responsabilidades	7
11. Transparência	9
12. Revisão	10
13. Controle de Versão	10
Anexo I – Ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC	10
Anexo II – Setores proibidos e Restrições nos negócios	11

1. Introdução

O Conglomerado Prudencial Alfa (“Alfa”) tem um compromisso permanente com a integridade e a ética na condução de seus negócios, com estrita observância das leis, normas e contratos vigentes. Dentre os princípios que norteiam sua filosofia corporativa, destacam-se o respeito à Declaração Universal do Direitos Humanos, a gestão responsável dos recursos naturais e a atenção permanente ao desenvolvimento sustentável do País. Para tanto, o Alfa avalia e considera constantemente os riscos socioambientais e climáticos de suas operações diretas, de seus clientes, fornecedores e demais parceiros de negócios, evitando o envolvimento com setores e organizações que não estejam alinhados à sua filosofia e aos seus valores.

2. Objetivo

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática define o conjunto de práticas, estratégias, princípios e diretrizes com as quais o Alfa se compromete com a finalidade de melhorar seu desempenho nas operações e negócios nas dimensões ambiental, social, climática e de governança.

3. Abrangência

Esta política abrange todas as empresas do Conglomerado Prudencial Alfa.

4. Conceitos

Entende-se por:

- (i) **Natureza Social** o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- (ii) **Natureza Ambiental** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- (iii) **Natureza Climática** a contribuição positiva da instituição (a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases de efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; (b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

5. Princípios e Diretrizes

Somos um conglomerado de empresas cidadãs reunidas em torno de uma sólida governança inspirada por princípios e valores que orientam negócios e compromissos socioambientais.

Por isso, nós do Alfa avaliamos os impactos das nossas atividades, além de estimularmos clientes, parceiros e fornecedores a fazerem o mesmo, sempre de acordo com os critérios de relevância e proporcionalidade. Com eles, compartilhamos uma missão pelo desenvolvimento sustentável, com máxima integridade e transparência.

Seguimos três linhas de ação principais em nossa estratégia de sustentabilidade:

- (i) O comprometimento com uma governança robusta e transparente que busque, recorrentemente, melhorias no desempenho de nossas operações nos aspectos ambiental, social e climático;
- (ii) O financiamento e investimento consciente em operações e outros serviços que possam gerar benefícios sociais, ambientais, sociais e de baixo impacto climático;
- (iii) O compromisso de não financiar, investir ou apoiar projetos, operações e outras atividades que gerem prejuízos socioambientais e de governança, ou contrários à lei, à moral e à ordem pública

5.1- Social

I- Promoção da diversidade, equidade e inclusão em termos de idade, gênero, origem regional, etnia ou PcD; respeito e valorização da pluralidade de opiniões;

II- Foco na saúde mental, física e na segurança dos colaboradores e suas famílias;

III- Respeito aos Direitos Humanos como princípio fundamental da organização em todas as suas relações e atividades;

IV- Gestão de carreiras com olhar individual, excelência no capital humano; reconhecimento e valorização dos colaboradores; investimento permanente em capacitação;

V- Educação e segurança financeira: facilitação do acesso a informações do mercado financeiro para autonomia e liberdade de escolha dos clientes e da sociedade; expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros; formação de jovens para o emprego e o empreendedorismo por meio de parcerias com ONGs.

5.2. Ambiental

I – Estar em contínua atualização tecnológica de modo que nossas atitudes e o cuidado com nossa estrutura estejam sempre em consonância com nossos valores sustentáveis;

II- Gerenciar todos os nossos descartes de resíduos buscando sempre aumentar o grau de reciclagem e reduzir o impacto negativo no meio ambiente;

III- Financiar ou investir apenas em empresas que integram critérios ambientais em suas políticas de fornecimento e políticas operacionais. Buscaremos engajar e apoiar aquelas empresas que não integram os mencionados critérios.

IV – Combater o desmatamento em nossas cadeias de fornecimento.

5.3. Climáticas

I- Medir nossas emissões próprias do escopo 1 e escopo 2;

II- Divulgar os percentuais estimados de emissões dos clientes por setor;

III- Incorporar os critérios relacionados às mudanças climáticas no gerenciamento do risco. Buscaremos engajar e apoiar clientes e suas respectivas cadeias visando à mitigação de emissões em todas as suas atividades;

IV- Investir no realinhamento de nossa carteira de crédito e investimento visando emissão líquida zero.

6. Gestão de Riscos

Entendemos que a boa conduta no gerenciamento das questões sociais, ambientais e climáticas poderá reduzir riscos para a sociedade como um todo, para o meio ambiente e, por conseguinte, para o próprio Alfa, e todos os seus *stakeholders*.

Neste sentido, implementamos procedimentos e rotinas que nos possibilitam identificar, avaliar e gerenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com os princípios de relevância e proporcionalidade, buscando mitigar os riscos advindos destes temas, conforme as diretrizes da Resolução BACEN 4.943/2021 e processos descritos na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e Manuais internos.

7. Pactos Assumidos

Desde 2020, o Alfa aderiu à **Coalizão Brasil, Clima, Florestas e Agricultura** - movimento multissetorial que reúne empresas, organizações da sociedade civil, academia e indivíduos e que reconhece as oportunidades e sinergias existentes entre a agropecuária e a agenda de proteção, conservação e uso sustentável das florestas como um grande potencial brasileiro de mitigação de mudanças climáticas.

8. Relacionamento com as Partes Interessadas

A cada dois anos, os stakeholders são consultados quanto aos temas de maior relevância, através de pesquisas via e-mail, e entrevistas pessoais.

Processos adicionais de consulta constam detalhados no MI/16/010.

9. Impacto Social

O Alfa almeja gerar impactos sociais positivos fomentando diretamente ou através de parcerias com ONGs e outros meios, trabalhos sociais de interesse público, valendo-se de doações financeiras e trabalho voluntário que envolva seus funcionários e clientes.

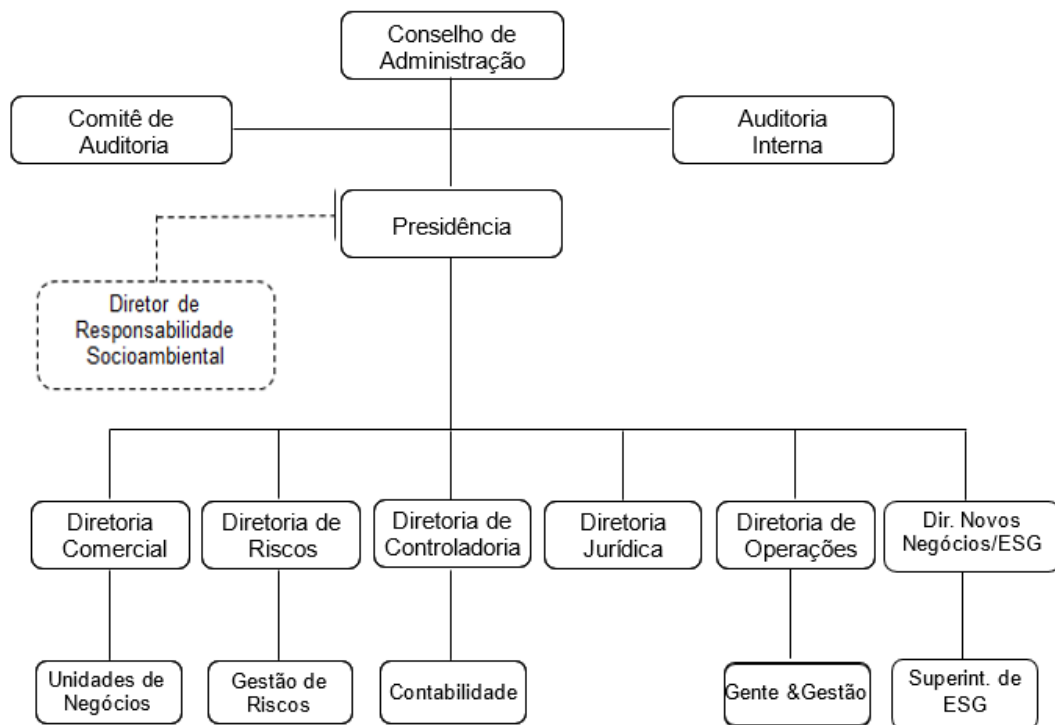
Neste aspecto, criou um pilar denominado “Responsabilidade social” que conta com colaboradores de áreas e hierarquias diversas de modo que possam atuar em atividades que visem trazer um impacto social positivo em nosso entorno.

Internamente, o Alfa, através da Fundação Clemente de Faria, incentiva o desenvolvimento educacional e cultural de seus colaboradores. Patrocina diversos

curso de formação, proficiência e especialização para seus funcionários, valendo-se de convênios com renomadas instituições de ensino bem como no auxílio com bolsas e custeio de diversos programas de ensino. Também estimula e provê, através de parcerias, o acesso dos seus colaboradores a eventos culturais e de lazer.

10. Governança

10.1. Organograma



10.2. Responsabilidades

a) Conselho de Administração

Aprovar e revisar, no mínimo a cada 3 (três) anos, esta Política, manifestando-se expressamente, quando necessário, acerca das ações a serem implementadas para a correção de eventuais deficiências constatadas.

b) Auditoria Interna

Verificar o cumprimento e a documentação pertinente à implantação e observância rigorosa desta Política.

c) Presidência

Aprovar e tornar efetiva esta Política, revisando-a no mínimo a cada 3 (três) anos, além de acompanhar as ações a serem implementadas para a correção tempestiva das deficiências apontadas nos controles correlatos a esta atividade.

d) Diretor de Responsabilidade Socioambiental e Climática

O Diretor responsável pelo cumprimento desta Política deve:

- (i) Participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão desta política;
- (ii) Monitorar e avaliar as ações implementadas e seu grau de aderência;
- (iii) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- (iv) Sugerir e contribuir para o aperfeiçoamento das ações implementadas quando identificadas eventuais deficiências;
- (v) Contribuir para a adequada divulgação desta Política; das ações implementadas que visem a efetividade desta Política; da relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados; da relação de produtos e serviços que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática.

e) Unidades de Negócios

Respeitar os princípios e dispositivos desta Política em suas atividades, desenvolvendo procedimentos específicos para a aplicação destas regras, considerando as particularidades de seus clientes e produtos negociados.

Apoiar internamente ações de desenvolvimento sustentável, alertando seus clientes quanto à necessidade do cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas à responsabilidade socioambiental para o desembolso das operações de crédito e o transcurso normal destas operações.

f) Compliance

Monitorar o cumprimento dos dispositivos desta Política, avaliando a aderência das práticas aos princípios e regras definidos.

g) Gestão de Riscos

Auxiliar na elaboração de planos de ação para a total implantação da Política e o cumprimento de suas diretrizes.

Controlar, documentar e armazenar os dados das perdas oriundas de questões socioambientais, contabilizando-as em uma conta específica, podendo esta ser incorporada ao plano de contas de risco operacional. Os dados deverão ser armazenados por um período de 5 (cinco) anos.

h) Cultura, Gente & Gestão

Promover, juntamente com as Unidades de Negócios, treinamentos sobre o tema para todos os colaboradores do Alfa.

i) Jurídico

Elaborar e atualizar, sempre que necessário, as cláusulas socioambientais dos contratos firmados com clientes, investidores, fornecedores e prestadores de serviços.

Analisar e apontar eventuais riscos legais a que o Alfa possa estar exposto em processos judiciais de cunho socioambiental e de corrupção, assim como no recebimento de um bem imóvel em garantia.

j) Superintendência de ESG

Elaborar a estratégia de sustentabilidade e propor sua aprovação aos Diretores de ESG e de Responsabilidade Socioambiental.

Garantir que a estratégia de sustentabilidade permeie a instituição em todas as suas áreas e que as questões sociais, ambientais e de governança sejam incorporadas em nossos negócios e nas práticas de investimentos.

Dar transparência aos aspectos sociais, ambientais e de governança através da elaboração do relatório de sustentabilidade.

Monitorar e propor ações de melhoria ou correção a processos que não atendam em qualquer aspecto esta política.

Acompanhar o desempenho social, ambiental e climático, monitorando os indicadores.

Implementar, em conjunto com o grupo de trabalho instituído, ações que visem à efetividade desta Política.

11. Transparência

Serão divulgadas, anualmente, informações sobre o cumprimento e implementação das disposições desta Política mediante elaboração de relatório específico de

responsabilidade socioambiental. Este relatório será publicado na página eletrônica do Alfa.

Anualmente, as informações e os indicadores de sustentabilidade são divulgados no [Relatório de Sustentabilidade](#)

12. Revisão

Esta Política será revista, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ou quando necessário for de acordo com eventuais ocorrências, nos termos da norma vigente.

13. Controle de Versão

V. 001/21	novembro/22	- primeira versão

- Criado grupo de trabalho para análise dos normativos e estudo das ações necessárias para implementar o normativo;
- Expansão das medidas para as áreas envolvidas, quais sejam: Risco, ESG, crédito e área de produtos;
- Aprovação dos novos processos nas Diretorias responsáveis;
- Envolvimento da auditoria para checagem dos processos de implementação da PRSAC;
- Disponibilidade de treinamento obrigatório *on line* relativo à responsabilidade socioambiental para todos os colaboradores, com o respectivo monitoramento de sua realização.

O Alfa não iniciará nem manterá relacionamento com empresas que:

- (i) Promovam desmatamento ilegal;
- (ii) Façam uso de trabalho análogo à escravidão;
- (iii) Utilizem mão de obra infantil (salvo menor aprendiz); ou
- (iv) Não possuam certidões e licenças ambientais obrigatórias.
- (v) Fabriquem armas de fogo;

Os itens abaixo, obrigatoriamente, serão submetidos a uma análise socioambiental e climática mais detalhada e minuciosa quando do início do relacionamento com o Alfa:

- (i) Empresas que possuam atividades de extração de carvão mineral;
- (ii) Empresas que possuam atividades de extração de petróleo de areias betuminosas;
- (iii) Setores alimentícios;
- (iv) Construção civil e Incorporação;
- (v) Florestamento e Reflorestamento;
- (vi) Geração de Energia;
- (vii) Mineração;
- (viii) Óleo e Gás.